

EDITAL SPO.011, de 09 de fevereiro de 2022

PROCESSO SELETIVO - 2022 - 1º Semestre

**AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

RESULTADO FINAL

Considerando o disposto no Edital nº SPO.001, de 21 de janeiro de 2022, nos termos do Art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e das Portarias Normativas RET IFSP no 12 e nº 14, de 07 de julho de 2021, referente às políticas e diretrizes de capacitação/qualificação;

A Direção Geral do câmpus São Paulo, informa o **RESULTADO FINAL** da Classificação dos servidores inscritos no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, constante na página 02 deste comunicado; assim como Orientações Complementares, indicadas às páginas 03 e 04.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2022.

ALBERTO AKIO SHIGA
Diretor Geral

SERVIDORES CLASSIFICADOS**CÂMPUS SÃO PAULO – 09 VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	PONTOS
1º	PRISCILLA ANTUNES FERREIRA	210,00
2º	JAIRO FILHO SOUSA DE ALMEIDA	150,00

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

SERVIDOR(A)	NÍVEL	MOTIVO
NÃO HOUE		

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

I – Não houve interposição de recursos

II – Para a concessão do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, é imprescindível a observação aos procedimentos, descritos a seguir, tanto por parte dos SERVIDORES como pelas CHEFIAS:

PARA OS SERVIDORES

- O processo de inscrição será devolvido ao servidor para atendimento à Etapa 5 do Quadro I – Fluxo do processo e respectivos prazos, “DA SOLICITAÇÃO”, do Comunicado nº 05/2020. Caberá ao servidor submeter o processo à apreciação da chefia imediata.

PARA AS CHEFIAS IMEDIATAS

1. À chefia imediata caberá a análise e manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor, mediante apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. A documentação pertinente deverá ser assinada digitalmente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados da submissão do processo pelo servidor interessado, com encaminhamento ao Diretor Geral do Câmpus.

PARA O DIRETOR

1. Ao Diretor caberá a análise e manifestação no processo digital e a assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados do encaminhamento pela chefia imediata do servidor interessado.
3. O processo deverá ser encaminhado para a **CGP-SPO**.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alberto Akio Shiga, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SPO**, em 09/02/2022 19:23:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 294389
Código de Autenticação: f8fd52d426



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010